



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2025  
PROTOCOLO N° 8099/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CONFORME PREVISTO NA LEI 13.019/2014.**

O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, inscrito no CNPJ sob nº 31.723.497/0001-08, com sede na Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP: 29375-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ sob nº 14.946.265/0001-91, neste ato representado pela Secretaria Municipal, Sr.<sup>a</sup> Letícia Moreira Perim Moraes; doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)**, de Venda Nova do Imigrante/ES, inscrita no CNPJ sob nº 31.724.438/0001-46, com sede à Rua Egídio Zandonade, nº 90, Bananeiras, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP: 29.375-000, denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu presidente, Sr. Arildo Nunes Reis, residente na Rua João Minete, nº 107, Bairro São Pedro, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP: 29.375-000, CPF nº [REDACTED] [REDACTED] Carteira de Identidade nº [REDACTED]; resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Colaboração nº 001/2025, regendo-se pelo disposto na Lei Federal N° 13.019/2014 e no Decreto Municipal N° 4.152/2022, consoante ao Protocolo N° 8099/2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração dos tópicos: **6 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** e **9 - PREVISÃO DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES / PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA**, conforme plano de trabalho especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento

1.1.1 O período de execução do objetivo, que trata a Cláusula Quarta – Da Vigência, do Termo de Colaboração nº 001/2025, fica prorrogado de 30 de novembro de 2025, para **31 de dezembro de 2025**, conforme novo Plano de Trabalho apresentado.

1.1.2 A previsão das despesas a serem realizadas na execução das atividades / projetos abrangidos pela parceria foram remanejadas, conforme tabela abaixo:

ASSISTÊNCIA	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	O
<b>Cozinheira</b>		R\$ 1.239,44	R\$ 1.245,27	R\$ 1.235,72		<b>R\$ 3.720,43</b>
<b>Psicóloga</b>			R\$ 7.036,76	R\$ 2.516,26		<b>R\$ 9.553,02</b>
<b>Assist. Social</b>		R\$ 2.624,85	R\$ 3.985,98	R\$ 4.979,67	R\$ 2.284,61	<b>R\$ 13.875,11</b>
<b>Cuidador Social</b>			R\$ 1.715,16	R\$ 1.697,45	R\$ 1.697,45	<b>R\$ 5.110,06</b>
<b>Educador Social</b>		R\$ 896,40	R\$ 1.102,57	R\$ 2.083,72		<b>R\$ 4.082,69</b>
<b>Motorista</b>		R\$ 412,09	R\$ 2.151,16	R\$ 2.127,77	R\$ 2.151,16	<b>R\$ 6.842,18</b>
<b>Auxiliar Administrativo</b>		R\$ 1.987,52	R\$ 2.085,75	R\$ 2.063,30	R\$ 2.085,75	<b>R\$ 8.222,32</b>
<b>INSTRUTOR DE MÚSICA</b>	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00		<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>INSTRUTOR EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	R\$ 1.040,90	R\$ 1.040,90	R\$ 1.040,90	R\$ 1.040,90		<b>R\$ 4.163,60</b>
<b>INSTRUTOR DE ARTESANATO</b>	R\$ 1.000,00	R\$ 750,00	R\$ 1.125,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 4.875,00</b>
<b>FGTS</b>			R\$ 1.778,56	R\$ 1.630,71	R\$ 925,10	<b>R\$ 4.334,37</b>
<b>Total Mensal:</b>	R\$ 3.540,90	R\$ 10.451,20	R\$ 24.767,11	R\$ 21.875,50	R\$ 10.144,07	<b>R\$ 70.778,78</b>

valor excedente ao destinado para a execução do Plano de Trabalho será custeado pela OSC.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração N° 001/2025, Protocolo N° 8099/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Venda Nova do Imigrante/ES, 24 de novembro de 2025.

  
**Letícia Moreira Perim Moraes**

Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Direitos Humanos  
Venda Nova do Imigrante/ES

  
**Arildo Nunes Reis**

Presidente - APAE  
Venda Nova do Imigrante/ES